



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Aécio Nogueira, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 00.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.842/2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mauriti, nos termos da Lei Municipal 1.311/2015, classificada como órgão de assessoramento intermediário, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** tem por atribuições e competências precípua:

- I.** Promover a integração institucional dos diversos órgãos da administração municipal;
- II.** Coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégica Municipal;
- III.** Acompanhar a implementação dos programas e projetos integrados e estratégicos;
- IV.** Proceder levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar às questões estratégicas da ação governamental;
- V.** Executar as atividades de apoio necessárias ao exercício do Conselho Gestor da Administração Municipal;



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Duriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.920.000-0

- VI.** Conduzir os processos de captação de recursos externos para as ações estratégicas;
- VII.** Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e o monitoramento da ação governamental;
- VIII.** Coordenar e sistematizar a produção de informações estratégicas para a ação governamental;
- IX.** Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
- X.** Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- XI.** Acompanhamento, junto aos Ministérios, do andamento de Projetos, Pleitos Oficiais, Convênios, Acordos, Ofícios e Documentos em Geral oriundos da Prefeitura Municipal de Mauriti, com o objetivo de agilizar os resultados;
- XII.** Articulação com os poderes executivo, legislativo e judiciário, além das entidades nacionais e internacionais, privadas e de classe;
- XIII.** Prestação de consultoria técnica aos secretários municipais na elaboração de projetos e acompanhamento de convênios;
- XIV.** Elaboração e negociações de projetos voltados para a busca de financiamento e outras formas de captação de recursos de interesse do Município de Mauriti, junto às instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário, além das entidades nacionais e internacionais, privadas e de classe;



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Euriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - O.F: 02.900.210-0

- XV.** Acompanhar todos os processos junto a Caixa Econômica Federal ou outras instituições financeiras referente aos contratos de repasses;
- XVI.** Atuar junto a Comissão Municipal de Planejamento, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XVII.** Emitir relatórios periódicos direcionados ao Chefe do Poder Executivo dando ciência das atividades da pasta;
- XVIII.** Acompanhar a atuação do Departamento de Orçamento Participativo, Ouvidoria Geral e Coordenação Geral do Setor de Gestão de Contratos, bem como garantir a realização das atividades inerentes aos respectivos departamentos;
- XIX.** Garantir a qualificação dos servidores que atuam na pasta de modo que estejam sempre atualizados com as legislações aplicáveis vigentes;
- XX.** Responder tempestivamente as demais Secretarias, Procuradoria Geral do Município e Gabinete Municipal do Prefeito, prestando todas as informações que se fizerem necessárias, zelando pela colaboração recíproca entre as pastas;
- XXI.** Emitir, sempre que necessário, atos relativos a atuação da Secretaria Municipal;
- XXII.** Manter atualizado o Plano Diretor Municipal;
- XXIII.** Gerir sistemas relativos as atribuições da Secretaria Municipal;
- XXIV.** Dar cumprimento a atos que guardem relação e semelhança aos tratados nos incisos anteriores.

Art. 3º. Caberá ainda a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** acompanhar a atuação da Comissão de Planejamento designada por ato do Chefe do Executivo no cumprimento das seguintes atribuições, nos termos dos artigos 18 e 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Dantas, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.920.200-0

- I. Fomentar a cultura do planejamento no âmbito da Administração Municipal de Mauriti;
- II. Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento das Unidades Administrativas Municipais;
- III. Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento junto as diversas Unidades Administrativas;
- IV. Auxiliar as diversas Unidades Administrativas em todas das fases do Planejamento das Contratações;
- V. Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
- VI. Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, recebendo os documentos de formalização de demandas de cada Unidade Administrativa e consolidando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências;
- VII. Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal;
- VIII. Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de outros documentos, referentes a fase preparatória, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
- IX. Elaborar com auxílio das unidades requisitantes de cada Unidades Administrativa e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021.

§ 1º. O catálogo referido no inciso IV do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGP: 02.920.211-0

e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso IV do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 4º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** tem a sua estrutura definida no organograma que segue em Anexo Único da presente lei.

Art. 5º. Passam a estar vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** os setores e departamentos a seguir:

- I. Departamento de Orçamento Participativo;
- II. Ouvidoria Geral;
- III. Coordenação Geral do Setor de Gestão de Contratos.

Art. 6º. Para a cobertura das despesas que incorrerão com a criação da respectiva secretaria, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0040 - Planejando o Município

2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Espírito Grande, 55
CAB: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CPF: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500000000	260.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	55.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	1500000000	700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	800,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	1500000000	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	500,00
TOTAL DA RUBRICA			333.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Ouvidoria Municipal

2.097 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500000000	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	1500000000	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua da Moura, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - OAB: 63.910.271-0

3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	500,00
TOTAL DA RUBRICA			22.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	355.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 7º. Os Créditos de que trata o art. 5º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

0201 04 122 0016 2.004 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município			
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500000000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	2.500,00
TOTAL DA RUBRICA			34.000,00

0201 04 122 0037 2.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

Municipal			
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1753000000	105.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	25.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1753000000	30.000,00
TOTAL DA RUBRICA			185.000,00

0501 04 121 0051 2.013 - Gestão dos Serviços de Planejamento e Orçamento Participativo			
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.500,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500000000	1.500,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	10.000,00
TOTAL DA RUBRICA			16.000,00

0601 15 452 0336 2.023 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública do Município			
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	100.000,00
TOTAL DA RUBRICA			100.000,00



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Espírito Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGO: 00.900.000-0

0701 20 605 0037 2.029 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000000	20.000,00
TOTAL DA RUBRICA			20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	355.000,00
---------------------	------------

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como altera, no que couber, a Lei Municipal nº 1.311/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

R. Janda Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO 1

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	7.000,00	Superintender todas as funções atribuídas previstas no Art. 2º da presente Lei
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADJUNTO	1	2.500,00	Direção adjunta da Secretaria, bem como a substituição do Secretário quando da sua ausência.

QUADRO 2 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1	2.000,00	Coordenar as ações do Orçamento Participativo, visando agregar a vontade da população às ações da prefeitura.
CHEFE DA ARTICULAÇÃO DO OP	1	1.412,00	Coordenar a articulação dos eventos regionalizados de participação popular, visando garantir a presença do máximo número de pessoas.
CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO OP	3	1.412,00	Coordenar a organização e catalogação de todos os resultados das reuniões realizadas pelo Departamento de OP, com o fito de elaborar relatório final que oriente a realização das ações identificadas.

QUADRO 3 – OUVIDORIA

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
OUVIDOR GERAL			Coordenar o recebimento e a



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Alameda Espírito Santo, 55
CEP: 63.010-010 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - OAB: 13.943.010-0

	1	1.500,00	apuração da procedência e encaminhar consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas por membros das comunidades universitária e externa, referentes às atividades da Prefeitura de Mauriti; Coordenar o acompanhamento das providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o(s) interessado(s) informado(s) do trâmite dos processos; Propor aos Órgãos da Prefeitura de Mauriti a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, nos termos da legislação vigente; Promover e divulgar suas ações, visando à melhor consecução de seus objetivos.
--	---	----------	--

QUADRO 4 - COORDENAÇÃO GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	1	R\$ 2.000,00	Coordenar a gestão de todo e qualquer contrato realizado pela municipalidade, zelando pelo regular emprego dos valores envolvidos, bem como a fiscalização da prestação de contas.
CHEFE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	1	1.412,00	Chefiar e controlar a gestão de todos os convênios celebrados pela administração municipal, bem como sua execução e prestação de contas.



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

